



## PARTE D

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Despacho n.º 8114/2013

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, exonero, a seu pedido, a Juíza de Direito Esperança da Conceição Pereira Mealha das funções de Assessora do meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de julho de 2013.

7 de junho de 2013. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Joaquim de Sousa Ribeiro*.

207035906

### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Despacho n.º 8115/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de agosto, mantenho a nomeação das Senhoras Adjuntas do Gabinete, Dr.ª Ana Paula da Cunha Ferreira Portela, Dr.ª Maria Alexandra Coelho Amâncio Ferreira, Dr.ª Maria de Fátima Bento Roldão Dias, Dr.ª Maria Margarida Gonçalves da Silva Leal, D.ª Isabel Cortez Rodrigues Meirim da Silva e D.ª Maria Adelina Gomes Mealha Barroca Rodrigues, bem como da secretária pessoal, Dr.ª Ana Margarida de Figueiredo Natal, até à tomada de posse do novo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

5 de junho de 2013. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *Luís António Noronha Nascimento*.

207036416

#### Despacho n.º 8116/2013

Mantenho a comissão de serviço do Lic. Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado como administrador do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a 19 de dezembro de 2012 e até ao início de funções do novo Presidente deste Tribunal e ratifico todos os atos praticados desde a mesma data no exercício dessas funções.

5 de junho de 2013. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *Luís António Noronha Nascimento*.

207036335

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

#### Anúncio n.º 227/2013

#### Processo: 1335/11.2TBOAZ

Insolvência pessoa coletiva (Requerida) Referência: 4086664

#### Encerramento do processo

Insolvente: Irmãos Ribeiro — Materiais de Construção, L.ª, NIF — 503102148, Endereço: Zona Industrial de Oliveira de Azeméis, Apartado 190, 3721-914 Oliveira de Azeméis.

Administrador de Insolvência: José Ribeiro de Morais, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500, 1.º esq., Porto, 4000-448 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ter sido realizado o rateio final.

Efeitos do encerramento: os efeitos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 233.º do CIRE.

30 de maio de 2013. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.

307011921

### CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

#### Deliberação (extrato) n.º 1324/2013

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 11 de junho de 2013:

Dr. Luís Pais Borges, juiz conselheiro, provido a título definitivo na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, e a exercer, em acumulação, as funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

12 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

207045367

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

#### Deliberação (extrato) n.º 1325/2013

Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 4 de junho de 2013:

Renovadas por mais três anos, as comissões de serviço, que vêm exercendo os seguintes magistrados:

Licenciado Francisco José Miller de Oliveira Mendes — Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções de Inspetor do Ministério Público, com efeitos a partir de 21/06/2013;

Licenciada Maria Helena Santos da Silva Varandas — Procuradora-Geral Adjunta a exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 21/06/2013;

Licenciado António Francisco de Araújo Lima Cluny — Procurador-Geral adjunto a exercer funções no Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 22/06/2013

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

6 de junho de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

207035169



## PARTE E

### BANCO DE PORTUGAL

#### Despacho n.º 8117/2013

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando os poderes que me foram delegados pelo n.º 6, assim como a

autorização conferida pelo n.º 10, ambos da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1302/2012 de 3 e 24 de julho de 2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2012:

1 — Subdelego, com efeitos a partir de 1 de junho de 2013, no Diretor do Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS), Dr. José Manuel Bracinha Vieira, e, sob sua coordenação, na Diretora-Adjunta,

Prof.ª Maria Helena Barros de Brito, os poderes para a prática dos seguintes atos:

- a) Determinar a realização de inspeções e averiguações e solicitar elementos de informação às entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, no âmbito das matérias da área de funções do DAS;
- b) Emitir credenciais para que empregados em serviço do DAS representem o Banco na realização de inspeções ou averiguações;
- c) Emitir declarações ou certidões destinadas a autoridades judiciais, autoridades de supervisão e outras entidades, salvo as que digam respeito a factos e situações inscritos no registo especial;
- d) Prestar esclarecimentos e transmitir o entendimento do Banco de Portugal, no âmbito das matérias da área de funções do DAS, sobre casos individualmente considerados que sejam de simples informação corrente, visando a uniformização de procedimentos e a aplicação correta das normas a que as instituições se encontram sujeitas;
- e) Designar o instrutor dos processos de contraordenação em todas as matérias da competência do Banco e designar o responsável por processos de averiguação relativos a matérias da área de funções do DAS.

2 — Autorizo que o Diretor do DAS subdelegue em responsáveis por unidades de estrutura internas do Departamento todos ou alguns dos poderes ora subdelegados, devendo tais poderes ser exercidos de acordo com as orientações por ele emanadas.

3 — O DAS deverá apresentar semestralmente, com referência a 30 de junho e a 31 de dezembro, informação sobre o modo como, durante o respetivo semestre, foram exercidos os poderes subdelegados.

4 de junho de 2013. — O Administrador, *José António da Silveira Godinho*.

207035955

**INSTITUTO SUPERIOR BISSAYA BARRETO**

**Declaração de retificação n.º 716/2013**

Tendo-se verificado algumas imprecisões no anexo ao Despacho n.º 15870/2012, de 3 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2012, referente ao curso de mestrado em Criminologia, procede-se à sua retificação e republicação, na íntegra.

Assim, no quadro n.º 1, onde se lê «Ciências Jurídico Políticas — 5 créditos» deve ler-se «Ciências Jurídico Políticas — 4 créditos»; onde se lê «Ciências Processuais e Investigação — 15 créditos» deve ler-se «Ciências Processuais e Investigação — 17 créditos»; onde se lê «Medicina — 5 créditos» deve ler-se «Medicina — 4 créditos». No quadro n.º 2, onde se lê «Medicina Legal TP: 5» deve ler-se «Medicina Legal TP: 35».

Esta retificação foi anotada pela DGES em 16 de janeiro de 2013.

5 de junho de 2013. — A Diretora, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

**1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Criminologia I	CCRIM	Semestral	168	TP: 40	6	
Direito Penal Especial	CCRIM	Semestral	168	TP: 35	6	
Noções Fundamentais da Administração Pública no Sistema Judicial	CJP	Semestral	112	TP: 25	4	
Medicina Legal	MED	Semestral	112	TP: 35	4	
Psicologia Criminal	PSI	Semestral	140	TP: 35	5	
Sociologia Criminal	SOC	Semestral	140	TP: 30	5	
<i>Total</i>					30	

**2.º Semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Questões de Direito Processual Penal	CPRIN	Semestral	168	TP: 35	6	
Metodologia da Investigação Científica	CPRIN	Semestral	84	TP: 25	3	

ANEXO

**Instituto Superior Bissaya Barreto**

**Curso de mestrado em Criminologia**

Grau: mestre

**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Bissaya Barreto.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Bissaya Barreto.
- 3 — Curso: Criminologia.
- 4 — Grau ou diploma: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Criminais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: três semestres.
- 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídico Políticas	CJP	4	
Ciências Processuais e Investigação	CPRIN	17	30
Ciências Criminais	CCRIM	25	30
Medicina	MED	4	30
Psicologia	PSI	5	30
Sociologia	SOC	5	30
<i>Total</i>		60	(a) 30

(a) Dissertação (30 créditos), a realizar no âmbito de 1 qualquer das 5 áreas referidas.

10 — Observações: aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro e do segundo semestres deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o diploma de curso de especialização em Criminologia.

11 — Plano de estudos: